



Aprovado em Assembleia de freguesia  
de 29 de dezembro de 2021

# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## PROTOCOLO DE APOIO À PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE CAMPANHÃ - VICENTINOS

### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, reconhece o relevante trabalho desenvolvido pela **Paróquia de Santa Maria de Campanhã**, através da Conferência Vicentina, no apoio aos cidadãos e famílias carenciadas da nossa freguesia, atenuando com a sua ação as situações de pobreza e exclusão social.

Neste sentido é também nossa responsabilidade apoiar a atividade da Paróquia e da Conferência Vicentina que promove o apoio alimentar a 105 famílias, que representam 320 pessoas, 60 das quais são crianças.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 21 de Dezembro de 2021, deliberou aprovar, ao abrigo da al. v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a PARÓQUIA SANTA MARIA CAMPANHÃ, no valor global anual de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7.º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm.ª Assembleia de freguesia a sua aprovação.

### PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira n.º 202, Porto, pessoa coletiva n.º 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exm.º Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC n.º 03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

**Paróquia de Santa Maria de Campanhã**, com sede na Rua do Falcão, 4300-177 Porto, NIF: 500 874 875, aqui representada pelo Sr. Cónego Fernando Lima Milheiro Leite, titular do CC n.º 017815282ZY9 válido até 30.04.2031, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, para as despesas do cabaz alimentar fornecido às famílias da freguesia de Campanhã.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*) durante o ano de 2022, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para o apoio às despesas do cabaz alimentar.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atribuição de cabaz alimentar a 105 famílias da freguesia, que representam 320 pessoas, reconhecidamente carenciadas.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----  
-----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_\_/2022

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Paulo*  
*Sebastião*  
*João*